

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XXVII - Publicada em 04/05/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



Prefeito de São Vicente anuncia entrega de Novo Hospital Municipal, na Linha Vermelha, até o fim do ano

PÁG 02



Obra na Ponte dos Barreiros entra na reta final com 77% dos serviços concluídos em abril

PÁG 03

Solicitações de isenção de IPTU devem ser encaminhados até 29 de julho

PÁG 04

Prefeitura de São Vicente se consolida com projeto da UNICEF de proteção a crianças e adolescentes

PÁG 05



PREFEITO DE SÃO VICENTE ANUNCIA ENTREGA DE NOVO HOSPITAL MUNICIPAL, NA LINHA VERMELHA, ATÉ O FIM DO ANO

A fim de dar total transparência e tirar dúvidas dos munícipes acerca das novas instalações do Novo Hospital Municipal de São Vicente, o prefeito Kayo Amado esteve nesta segunda-feira (2) nas obras do que, na verdade, será um amplo Complexo Hospitalar, na Linha Vermelha. Isso porque, o prédio, que já estava pronto no local, e que serviria de Pronto-Socorro, ganhou novo projeto, com a construção de um novo prédio anexo, com três pavimentos, e não mais servirá como PS. Serão disponibilizados mais de 100 leitos à população.

“Não era isso o que a Cidade precisava, ainda mais em um local que costuma alagar durante as fortes chuvas, e perto da divisa com a cidade de Santos. O vicentino precisava de mais. Precisávamos separar os atendimentos de urgência e emergência, das internações. Agora, com o novo projeto, vamos duplicar a quantidade de leitos de internação e triplicar os leitos de UTI. É esse salto de qualidade que a gente quer dar para São Vicente”, explicou o prefeito Kayo Amado.

A previsão é que o novo Complexo Hospitalar, incluindo o Novo Hospital Municipal, seja entregue no fim deste ano. A novidade faz parte do Programa Nova Saúde São Vicente, anunciado em dezembro do ano passado.

“Quando assumimos, sabíamos que o prédio do novo PS não daria certo onde foi concebido. No centro da Cidade é o melhor local, pois facilita o acesso para todos, ainda mais em se tratando de casos de urgência e emergência. Fizemos um minucioso planejamento para trazer para cá, na Linha Vermelha, toda a estrutura que hoje está no Crei, como centro cirúrgico, UTI, internação. Além de melhorar o atendimento, a iniciativa fará com que São Vicente passe a receber mais recursos”, disse a secretária de Saúde, Michelle Santos.

Os secretários de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas (Sedurb), Alexsandro Ferreira, e de Imprensa e Comunicação Social (Seicom), Kennedy Lui, também estiveram presentes na visita técnica, bem como os vereadores Professor Thiago Alexandre, Jefferson Cezarolli, Tiago Peretto, Jailton Jatobá, Higor Ferreira, Castelinho, Benevan Souza, Rodrigo Digão, Jhony Sasaki, Adilson da Farmácia e Dr. Eduardo. “Às vezes as pessoas ficam angustiadas, querendo resultados rápidos, e nem sempre é possível. Mas estamos trabalhando firme para São Vicente deixar essa história de saúde difícil no passado”, concluiu o prefeito.

Crei e o Novo PS Central

Ainda como parte do Programa Nova Saúde São Vicente, o Crei será demolido,

em razão de suas instalações antigas e inadequadas. No local, será construído o novo Pronto-Socorro Central, com investimento de R\$ 16 milhões do Governo do Estado, anunciados recentemente, em vinda do governador Rodrigo Garcia à Cidade.

Estes recursos fazem parte de um total de mais de R\$ 120 milhões anunciados por Rodrigo Garcia para a cidade de São Vicente. O montante é destinado a melhorias nas escolas, obras de combate às enchentes, implantação de uma via marginal e melhorias nos acessos, na Rodovia dos Imigrantes, instalação de câmeras e pontos de iluminação, quadra esportiva, para o novo Pronto-Socorro Central de São Vicente, entre outras melhorias para a Cidade.



OBRA NA PONTE DOS BARREIROS ENTRA NA RETA FINAL COM 77% DOS SERVIÇOS CONCLUÍDOS EM ABRIL

A obra na Ponte dos Barreiros continua a todo vapor e entra na reta final com a medição de abril apontando para 77% dos serviços concluídos em toda a estrutura.

Das estacas, 180 das 217 já foram totalmente recuperadas e 90% do vão metálico já está finalizado. O cronograma de conclusão continua mantido e sendo cumprido à risca, com a previsão de terminar a obra no final de julho.

Na continuidade dos serviços nos próximos meses estão a pavimentação das pistas, iluminação e conclusão da passarela para pedestres e ciclistas nos três últimos meses contratuais.

O prefeito Kayo Amado, em visita recente na Ponte, ressaltou que as obras estão seguindo o cronograma proposto pela empresa e que a fiscalização da Prefeitura em cada processo vai garantir total eficiência da estrutura para os moradores de São Vicente.

“Estamos trabalhando para deixar no passado essa história de ponte interditada, de ponte parcialmente interditada, siga e pare, tudo que fez parte das nossas vidas nos últimos tempos. Isso vai ficar para trás porque a obra está avançando, estamos sempre acompanhando de perto e em breve vamos liberar totalmente as duas pistas da ponte” afirmou o prefeito.

Histórico da reforma - A reforma teve início em agosto de 2021, com a montagem do canteiro avançado de obras, dos andaimes e balsas para que o pontapé no serviço estrutural pudesse ser dado.

Por volta da metade de setembro, os trabalhadores contratados da Jatobeton, empresa responsável pela obra, iniciaram os reparos em todas as estacas, transversinas, longarinas, New Jersey, junta de

dilatação e guarda corpo da ponte, serviços realizados em diversas frentes de trabalho.

O alteamento do New Jersey foi totalmente concluído, bastando agora o acabamento e a pintura, que serão finalizados perto do término da obra.

Nas juntas de dilatação (dispositivo para absorver a variação volumétrica dos materiais devido às mudanças das temperaturas e também utilizada para mitigar os efeitos da vibração e movimentação da estrutura decorrente do tráfego), até o momento 54 das 59 partes já tiveram a troca das borrachas que garantem a movimentação natural e a vida útil da ponte.

Outro serviço que foi concluído é o "maqueamento", que consiste em levantar a estrutura da ponte em alguns centímetros para a colocação de uma nova borracha nitrílica, garantindo a absorção dos impactos diários que a estrutura sofre. E os serviços de substituição dos aparelhos de apoio de neoprene.

Nas estacas, os serviços estão chegando a 83% do total, com 180 de 217 já concluídos até o fim de abril. Para a conclusão das pilastras, são três etapas: o reparo submerso com os mergulhadores, o emerso e a finalização no coroamento que engata a pilastra no globo superior.

Ao término, a capacidade da ponte vai passar de 32 para 45 toneladas.

Em toda essa frente de trabalho atuam cerca de 150 funcionários, que trabalham para garantir que o prazo de doze meses seja cumprido e os munícipes possam

utilizar a ponte com total segurança e nos dois sentidos, voltando à normalidade no próximo ano.

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE IPTU DEVEM SER ENCAMINHADAS ATÉ 29 DE JULHO

Contribuintes com direito à isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em São Vicente devem solicitar ou renovar o benefício até o dia 29 de julho.

A apresentação dos documentos é necessária para aposentados e pensionistas, para maiores de 70 anos e para pessoas com deficiência física ou mental. O período também vale para desconto no imposto de imóveis situados em trechos de vias onde são realizadas feiras livres.

A secretária da Fazenda, Marianne Antunes, destaca a importância de apresentar a documentação com antecedência. "A isenção é um benefício àqueles que necessitam e deve ser respeitado. É importante que a população saiba dessa alteração no prazo para garantir seu direito na Prefeitura."

A mudança das datas se justifica pelo ajuste na Lei Orgânica do Município, que estipulava o prazo de março a setembro. Agora, o prazo passa a vigorar de fevereiro a julho. De acordo com Marianne Antunes, a alteração permite melhor planejamento e organização. "Podemos contar com mais prazo para fazer os ajustes de sistemas e a elaboração de carnês a fim de evitar erros e prejuízos aos moradores e também ao Município."



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

Como solicitar

O atendimento é feito mediante agendamento prévio no setor do CAC (Centro de Atendimento ao Contribuinte), localizado no Paço Municipal. Os canais de atendimento são os telefones (13) 3579-1316 e 3579-1317, o WhatAapp (13) 3466-2389 e o e-mail cac@saovicente.sp.gov.br.

Para conferir os requisitos, documentos necessários e outras informações basta acessar o link: www.saovicente.sp.gov.br/tributos

PREFEITURA DE SÃO VICENTE SE CONSOLIDA COM PROJETO DA UNICEF DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nesta quinta-feira (28), representantes da Secretaria de Planejamento e Governança (Seplag) de São Vicente compareceram em cerimônia para receberem o reconhecimento pelos avanços e celebrar os resultados alcançados por meio do projeto Crescer com Proteção, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Agenda Pública e o Instituto Camará Calunga.

Implementado em São Vicente e mais sete cidades da Baixada Santista e Vale do Ribeira, o projeto tem por objetivo proteger crianças e adolescentes contra todas as formas de violência por meio do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos para a oferta de serviços especializados.

Entre as conquistas estão o estabelecimento de planos e mecanismos de moni-

toramento dos índices de violência, a estruturação de fluxogramas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além da capacitação de profissionais da assistência social, educação, saúde, polícias civil e militar, que passaram a identificar, encaminhar e atender de forma integrada e intersetorial.

O Crescer com Proteção também influenciou e apoiou a construção de Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI) e a implementação da “Semana do Bebê”, já tradicional em São Vicente. Além disso, profissionais de educação, assistência social e saúde foram capacitados na estratégia de Busca Ativa Escolar. Também foram conquistados avanços na mobilização juvenil, com a criação de Núcleos de Cidadania de Adolescentes e Jovens (Nucas).

A secretária da Seplag, Talita Correa, considerou essa conquista mais um passo superado. “As secretarias de Educação (Seduc), de Saúde (Sesau) e de Planejamento e Governança (Seplag) têm feito um trabalho intenso de busca ativa de crianças não matriculadas no Município. Ainda temos muito a fazer, mas já vimos grandes avanços e a UNICEF é uma parceira importante nesse processo. Isso é São Vicente no mapa da rede de proteção de crianças e adolescentes”.

Sobre o Instituto Camará Calunga

O Instituto Camará Calunga foi fundado em 1997 em São Vicente e tem como

[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)[TV Primeira](https://www.youtube.com/TVPrimeira)www.saovicente.sp.gov.br**5**

objetivo defender e promover os direitos humanos, em especial de crianças e adolescentes. Atua em processos de formação a partir da realidade de seus participantes, desenvolvendo questões como coletividade, cidadania e pensamento crítico. Seu trabalho, reconhecido internacionalmente, foi condecorado com o XVIII Prêmio Nacional de Direitos Humanos, o 11º Prêmio Carrano de Luta Antimanicomial e Direitos Humanos e o 8º Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos. É apoiado por organizações públicas e privadas, como a Fundação Itaú Social.

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Rodrigo Nascimento Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Camila Cristina de Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Marcelo Gurgel Ramalho
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Defesa e Ordem Social
Sílvio Damasceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas
Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Wanessa Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

A) EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Não contém publicações nesta data.

B) LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4270, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**Projeto de Lei n.º 152/21 de autoria do Vereador
Dr. Eduardo Oliveira**

**Dispõe sobre a criação de cursos gratuitos,
destinados às gestantes, sobre os cuidados e
atendimentos emergenciais às crianças de zero
a seis anos. Proc. n.º 18193/22**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do município de
São Vicente, a criação de cursos gratuitos,
destinados à mulher gestante, sobre os cuidados e
atendimentos emergenciais às crianças de zero a
seis anos.

Parágrafo único. O curso deverá ser ministrado em
hospitais e postos da rede pública, durante o
período do pré-natal, por interdisciplinares das
áreas de Medicina, Nutrição, Enfermagem,
Psicologia e Serviço Social, pertencentes ao
quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os cursos deverão abordar os seguintes
temas:

- I – importância do pré-natal;
- II – amamentação;
- III – vacinação;
- IV – primeiros socorros;
- V – alimentação
- VI – desenvolvimento infantil;
- VII – cuidados básicos de prevenção a acidentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal veiculará
campanhas educativas sobre a importância dos
cursos oferecidos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de
maio de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

C) LEIS PROMULGADAS PELO LEGISLATIVO

Não contém publicações nesta data.

D) DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5782 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**Regulamenta o Turismo Pedagógico nas
Escolas da Rede Pública Municipal de São
Vicente e dá outras providências.**

Proc. n.º 17364/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Turismo
Pedagógico" nas Escolas da Rede Pública
Municipal de São Vicente, com finalidade de
promover atividade extraclasse, por meio de
atividades turísticas e histórico-culturais do
Município.

Parágrafo único. O Projeto instituído por este
Decreto terá a supervisão técnica das Secretarias
da Educação e Secretaria de Turismo, com apoio
dos demais órgãos da Administração Municipal
necessários para o andamento do projeto.

Art. 2º São objetivos do Turismo Pedagógico:

- I – promover atividades culturais e visitas a pontos
de interesse histórico e turístico, mediante o
acompanhamento de professores e guias de
turismo especializados, focados no

desenvolvimento educacional dos estudantes;

II – estimular a sensação de pertencimento e cidadania;

III – promover o contato com o local e a interação com o meio, facilitando a compreensão dos ambientes histórico-culturais e turísticos da cidade;

IV – despertar o interesse e a disposição do aluno na absorção do conhecimento de forma lúdica e dinâmica;

V – promover o respeito e a valorização à diversidade sociocultural, permitindo que o aluno reconheça a si mesmo como sujeito ativo na construção e preservação do patrimônio;

Art. 3º As ações do Turismo Pedagógico serão desenvolvidas nas Escolas Municipais da Rede Pública de São Vicente, preferencialmente com alunos matriculados em classes do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Os alunos de Unidades de Educação Infantil poderão participar do Projeto nas ações pedagógicas desenvolvidas de forma lúdica e interativa a partir dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Projeto do Turismo Pedagógico será dividido em 5 (cinco) etapas:

I – palestras de sensibilização;

II – atividades com jogos pedagógicos;

III – apresentação de filmes e vídeos sobre a história e cultura de São Vicente;

IV – passeio turístico guiado no Centro Histórico;

V – elaboração de relatório ou trabalho alusivo às atividades desenvolvidas por parte dos alunos, respeitando as especificidades pedagógicas relacionadas à faixa etária

Art. 5º São responsabilidades da Secretaria da Educação:

I – realizar o levantamento de turmas e alunos aptos à participação no Projeto;

II – promover e participar de reuniões com representantes da Secretaria de Turismo e demais órgãos da Administração Municipal para discussão, implementação e ajustes dos assuntos relacionados ao Turismo Pedagógico;

III – estabelecer o cronograma de atividades e visitação em parceria com a Secretaria de Turismo, respeitando o Calendário Letivo Anual;

IV – solicitar apoio operacional dos órgãos da Administração Municipal competentes para o bom andamento das visitas;

V – aprovar os filmes e vídeos previstos no inciso III do artigo 4º;

VI – selecionar e convidar os palestrantes da atividade prevista no inciso I do art. 4º;

VII – confeccionar os jogos pedagógicos previstos no inciso II do artigo 4º;

VIII – realizar agendamentos nos espaços turísticos e histórico-culturais que prevejam tal exigência;

IX – conduzir as atividades previstas no inciso V do artigo 4º;

X – responsabilizar-se pelo transporte entre a escola e o local das atividades;

XI – disponibilizar docente da unidade de ensino participante para acompanhamento e supervisão das atividades extraclasse;

XII – providenciar equipamentos audiovisuais e de sonorização necessários para a realização do Projeto.

Art. 6º São responsabilidades da Secretaria de Turismo:

I – elaborar a proposta e o roteiro de visitação;

II – realizar o acompanhamento, condução e dinâmicas de grupo a serem realizadas durante a atividade;

III – selecionar os vídeos e filmes previstos no inciso III do artigo 4º;

IV – sugerir pautas das palestras previstas no inciso I do artigo 4º;

V – promover exposição anual com o material confeccionado pelos alunos, resultado das atividades do Turismo Pedagógico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

Secretária de Turismo

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XXVII - Publicada em 04/05/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

DECRETO N.º 5818, DE 28 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23
de dezembro de 2021.

Proc. n.º 18240/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	ECONOMIA	FUNCIONAL	FONTE	APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
02.07.01	3.3.90.40.00	04.129.0083 - 2006	07	100 0170	Sistemas Digitais para Arrecadação Tributária	5.000.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	04.129.0083 - 2006	07	1000170	Sistemas Digitais para Arrecadação Tributária	4.200.000,00
TOTAL						9.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do:
I – produto de operações de crédito autorizadas no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR LANÇADO
Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	07	100 0170	9.200.000,00
TOTAL			9.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5809, de 13 de abril de 2022.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,
28 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A) ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

1. PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 80 – GP

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no Decreto nº 5764, de 24 de fevereiro de 2022, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 600/22,

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes representantes do Poder Executivo para auxiliar na manutenção da Carta de Serviços ao Cidadão, que tem por objetivo facilitar o acesso aos serviços públicos pelos munícipes, possibilitando, de forma elucidativa e transparente, uma integração direta entre a Administração Pública e o Cidadão:

- a) Gabinete do Prefeito – GP: Renan Rocha Ribeiro;
- b) Secretaria de Governo – SEGOV: Daniele Reis Macena;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDECT: Ricardo Luiz do Nascimento;
- d) Secretaria de Planejamento e Governança – SEPLAG: Maíra Ferreira da Cunha;
- e) Secretaria de Gestão – SEGES: Rafaela Santana Gois;
- f) Secretaria da Fazenda – SEFAZ: Vanessa Daniele Mão de Jesus;
- g) Secretaria de Turismo – SETUR: Thomaz Guasques Sotto Maior Cicarelli;
- h) Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – SEMAM: Elizete Campos Pereira;

- i) Secretaria de Obras – SEOB: Jefferson Souza;
- j) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB: Gilmar André dos Santos Neves de Lavor;
- k) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP: Julio Nicolas dos Santos;
- l) Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES: Elionai Santos Silva;
- m) Secretaria da Saúde – SESA: Elenice Cristina de Souza;
- n) Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania – SECEC: Lincoln Spada;
- o) Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS: Vanessa Godoi de Moura;
- p) Secretaria da Educação – SEDUC: Claudia Cristina Taffarello;
- q) Secretaria de Serviços Públicos – SESP: Adailson Santos Melo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 081/GP/2022

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo nº 22/2021,

RESOLVE:

Incluir, no período de 1º de abril de 2022 a 27 de outubro de 2024, o nome do Sr. **Bruno Rodrigues da Silva**, Assistente Social, Reg. n.º 60.705, na Portaria n.º 29/2021-GP, que coloca servidores à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente para comporem a nova Diretoria eleita para o quadriênio 2021/2024, nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de abril
de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 82 - GP

Altera composição da Comissão Municipal de Seleção de Projetos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, criada nos termos do art. 9º, §1º e §2º do Decreto n.º 2510-A e instituída pelo Decreto n.º 4899-A.

Proc. n.º 46.634/18

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante do Processo n.º 46634/18,

RESOLVE

Art. 1 - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Seleção de Projetos, de que trata o art. 1º, desta Portaria 245-GP, de 23 de dezembro de 2021, os servidores:

Angela Fernando, em substituição a Marion Sanches Lino Bolteon.

Wilson Raia de Carvalho, em substituição a Roberto Márcio Braga.

Parágrafo único – Presidirá a Comissão a servidora Angela Fernando.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de
abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

2. Despachos do Prefeito

Não contém publicações nesta data.

3. Outros Atos

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS DAS SECRETARIAS

1. Portarias

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

São Vicente, 25 de abril de 2022

PORTARIA N.º 04 – SEJUR

David Daniel Schmidt, Secretário de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 03 – SEJUR, que nomeava o Sr. Wilson Raia de Carvalho – registro funcional 63508, para Gestor do Sistema ATEN.

Registra-se e cumpra-se.

DR. DAVID DANIEL SCHMIDT

Secretário de Assuntos Jurídicos

2. Despachos

Não contém publicações nesta data.

3. Outros atos

Não contém publicações nesta data.

C) SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1/21 – PROC. ADM. N.º 9.917/21. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locador: Rosa Maria Sanches Santos. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Capitão Antão de Moura n.º 429 – Pq Bitaru, neste Município, destinado à instalação e funcionamento da Creche Regina Célia. Vigência: 20/4/22 a 19/4/23. Valor do aluguel: R\$ 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de abril de 2022. **NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI** – Secretária da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 7/21 – PROC. ADM. N.º 15.737/21. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locadores: Maria Ignez Pinho de Carvalho e Melo, Sérgio Roberto de Carvalho Melo e Myrian de Carvalho e Melo. Objeto: Locação do



imóvel localizado na Rua Freitas Guimarães n.º 340, Boa Vista, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do 39.º Batalhão da Polícia Militar I. Vigência: 6/5/22 a 5/5/23. Valor do aluguel: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MARIO SANTANA NETO – Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO VICENTE E A SOCIEDADE ESPORTIVA ESPLANADA – PROC. ADM. N.º 23.786/08. Comodatária: Prefeitura de São Vicente. Comodante: Sociedade Esportiva Esplanada, representada por seu presidente, Sr. José Roberto do Nascimento. Objeto: Cessão em comodato do imóvel situado na Rua Capitão Gregório de Freitas n.º 508 – Parque São Vicente, neste Município, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Convivência para a Terceira Idade - SEDES. Vigência: 10/6/22 a 9/6/23. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de abril de 2022. **LEANDRO VALENÇA DA SILVA – Secretário de Desenvolvimento Social.**

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

ATO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/22 – PROC. ADM. N.º 14.317/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação parcial de vias no Jardim Rio Branco (Rua 12), trecho entre a Rua Ibrahim Abdalla Set El Banat e Rua Augusto de Oliveira Santos, no Município de São Vicente/SP. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a Empresa: Macterra Engenharia Eireli – EPP, convocando para Sessão de Abertura do Envelope de n.º 2, no dia 11/5/22 às 10 horas, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 4 de maio de 2022. **CLÁUDIO ALTAFIN – Secretário de Serviços Públicos.**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –

CHAMADA PÚBLICA N.º 2/21 – PROC. ADM. N.º 51.157/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva integral) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programas da Diretoria de Alimentação Escolar da Prefeitura de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. Valor R\$ 191.640,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 11/4/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de maio de 2022. **NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILLI – Secretária da Educação.**

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/19 – CONVITE N.º 43/19 – PROC. ADM. N.º 42.076/19 – Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.-EPP. Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de elevador para acessibilidade de PNE na EMEF CAIC - Ayrton Senna da Silva, Humaitá, em atendimento ao Proc. Adm. n.º 47.905/10 do Ministério Público, conforme especificações e Memorial Descritivo. Motivo: Complemento de Informações da Cláusula Segunda. Data da Assinatura: 28/1/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de maio de 2022. **NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária da Educação.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/22 - PROC. ADM. N.º 3.371/22 - Objeto: Registro de Preço para aquisição, montagem e entrega de bens duráveis para o lazer, a serem distribuídos nas escolas da Rede Municipal, para atendimento da Secretaria da Educação. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Detentor da Ata n.º 26: Locamais Serviços Eireli, no valor total de R\$ 809.613,90 (oitocentos e nove mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos) - Lotes 1 e 2. Detentor da Ata n.º 27: Ferrini Comércio e Consultoria Ltda., no valor total de R\$ 53.899,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Lote 3. Detentor da Ata



n.º 28: MRL Comercial Ltda., no valor total de R\$ 6.649.999,50 (seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos - Lotes 4 e 5. Data da Assinatura: 30/3/22. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de maio de 2022. **NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária da Educação.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 1/22 – PROC. ADM. N.º 7.154/22 –

Objeto: Alienação do imóvel situado na Avenida Capitão Mór Aguiar, Centro – São Vicente/SP. Adjudicado em 4/5/22 à favor da Empresa: Fundação Lusíada, no valor total de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais). Data da Homologação: 4/5/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de maio de 2022.

YURI CAMARA BATISTA – Secretário de Gestão.

D) SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 443/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 58436/21,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022, a Portaria n.º 201, que nomeou Aline Silva Ritter, documento n.º 44661453-1, para o cargo de Técnico de Contabilidade, Ref. “J”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 444/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 58436/21,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022, a Portaria n.º 202, que nomeou Wellington Galvão de Moraes, documento n.º 405888831, para o cargo de Técnico de Contabilidade, Ref. “J”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 451/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 53788/21,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 15 de março de 2022, a Portaria n.º 333, que nomeou Oscar José Chagas Filho, documento n.º 285415633, para o cargo de Médico Infectologista - 24 h/s, Ref. “MED”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 452/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 63563/21,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 15 de março de 2022, a Portaria n.º 335, que nomeou Larissa Alves e Silva, documento n.º 159609, para o cargo de Médico Endocrinologista – 20h/s, Ref. “MED”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão



PORTARIA N.º 453/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 97/2022,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 11 de março de 2022, o item "h" da portaria n.º 318, que nomeou José Geraldo Lopes Faria, documento n.º MG10780944, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 454/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 97/2022,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 11 de março de 2022, o item "b" da portaria n.º 319, que nomeou Cintya Jussara Roschel da Silva, documento n.º 256860233, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 455/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 97/2022,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 11 de março de 2022, o item "d" da portaria n.º 319, que nomeou

Gustavo de Oliveira Fernandes, documento n.º 547123826, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 463/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 58436/21,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, Herbert Sena dos Santos da Silva, documento n.º 52917489, para o cargo de Técnico de Contabilidade, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 464/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 58436/21,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, João Paulo Lima de Sousa, documento n.º 387667490, para o cargo de Técnico de Contabilidade, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História



Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 467/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 53788/21,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, Andréa Alves da Silva, documento n.º 483334492, para o cargo de Médico Infectologista – 24 h/s, Ref. "MED", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 468/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 63563/21,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, Glenda Ramalho Barbudo Calgaro, documento n.º 21.147.541-5, para o cargo de Médico Endocrinologista – 20 h/s, Ref. "MED", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 469/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 97/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, Eliza Marques Maximiano Silva, documento n.º 440965494, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 470/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 97/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, Alexsandro Lima do Nascimento, documento n.º 277013756, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 471/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos



processos administrativos n.ºs 19916/19 e 97/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 27 de abril de 2022, Maurício Scaramela, documento n.º 321227116, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 495/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 081/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

RESOLVE:

Designar Waldir José dos Santos, reg. n.º 62.699, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. "C", para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria Marineide Silva Alves, reg. n.º 63.126, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 496/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 111/2022, da Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Designar Lucidalva Gonçalves da Silva, reg. n.º 60.405, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rubens Matos Rocha, reg. n.º 19.763, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 497/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 110/2022, da Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Designar Livia Lopes Chaves Siqueira, reg. n.º 60.465, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ricardo da Costa, reg. n.º 63.484, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 498/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 044/2022, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários,

RESOLVE:

Designar Patrícia de Santana Novais Silva, reg. n.º



61.588, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 31 de março a 14 de abril de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosecler Andrade Rocha, reg. n.º 60.795, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 499/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 016/2022, da Diretoria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Designar Fabiula Piza de Lima Moura, reg. n.º 18.643, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Lucas dos Santos Nunes, reg. n.º 63.584, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 500/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 224/2022, da Diretoria Contábil,

RESOLVE:

Designar Glória Yogui, reg. n.º 61.912, Coordenador, ref. "L", para, no período de 04 de abril a 03 de maio

de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Paula Cristina Madureira Martins, reg. n.º 15.292, Diretor, ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 501/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 49/2022, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena Ramos Santos, reg. n.º 60.504, Coordenador, ref. "L", para, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Henrique de Jesus do Carmo, reg. n.º 4.240, Assessor 2, ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 502/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 50/2022, da Secretaria de Governo,

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena Ramos Santos, reg. n.º 60.504, Coordenador, ref. "L", para, no período de 03 de março a 17 de março de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do



Município de São Vicente, substituir Ana Paula Aparecida dos Santos, reg. n.º 63.399, Assessor 2, ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 503/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.706/2022,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 11 de abril de 2022, Viviane Challoub de Oliveira, reg. n.º 63.642, do cargo de Fisioterapeuta, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 623/2021 – SEAD, de 06 de julho de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 504/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 17.516/2022,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, Cláudio Yoshio Magario Júnior, Reg. n.º 16.310, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. "F".

II – Revogar a Portaria n.º 854 – SEAD/GP, de 17 de dezembro de 2008.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História

Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 505/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 225/2022, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar Karina Ferreira da Conceição, reg. n.º 16.956, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Glória Yogui, reg. n.º 61.912, Coordenadora, ref. "L", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 506/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 226/2022, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar Edna Aparecida Berto Fermiano, reg. n.º 60.505, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Karina Ferreira da Conceição, reg. n.º 16.956, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "F", durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

18

Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 508/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.260/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora Regina Ribas de Souza Araújo, reg. n.º 60.424, Professor Titular de Educação Básica II – História, ref. “PEB2”, licença sem vencimentos no período de 18 de abril de 2022 a 16 de abril de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 509/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16.500/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora, Sra. Aline dos Santos Santana Monteiro, Reg. n.º 16.093, Terapeuta Ocupacional, Ref. “K”, licença sem vencimentos, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 06 de junho de 1.978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 510/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 38.425/2020,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 130, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora Ana Lúcia dos Santos, registro n.º 18.919, lotada na SESAU – Secretaria da Saúde, vez que, nos termos do que consta da representação de fls. 38/39, do Processo Administrativo n.º 38.425/2020, a funcionária em tela praticara ato com falta de urbanidade, solidariedade e dignificação da vida pública, ao discutir agressivamente com outra pessoa no Hospital Municipal, em 30 de setembro de 2020.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do § 2.º, do art. 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 517/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Ofício n.º 210/2022, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania,

RESOLVE:

Designar Débora Regina Melo de Castro, reg. n.º 13.579, Auxiliar Administrativo, ref. “F”, para, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Lincoln Spada



da Silva, reg. n.º 61.421, Assessor 2, ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 518/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 10732/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 29 de abril de 2022, para o cargo de Médico Socorrista – 24 h/s, ref. "MED", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

- a) Daniel Augusto dos Santos, R.G. n.º 206708;
- b) João Marcel San Severino Silva, R.G. n.º 182634;
- c) Camila Cassani Jorge, R.G. n.º 42972017-8;
- d) Kaio Hércules Costa Pinto, R.G. n.º 650777852;
- e) Wilson Carletti, R.G. n.º 87067699;
- f) Humberto Batista de Freitas, R.G. n.º 197312512;
- g) Rodrigo Macarielli Correa, R.G. n.º 257547356;
- h) Flávia de Lima Messias Messinis, R.G. n.º 16227002-1;
- i) José Carlos Durans Bastos, R.G. n.º 2297197;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 522/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 18.011/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 11 de

abril de 2022, Clovis Duarte da Silva, Reg. n.º 60.034, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Geografia, Ref. "PEB2".

II – Revogar a Portaria n.º 673 - SEAD de 02 de maio de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 523/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 18 de abril de 2022, a Sra. Natália Ferreira Dias, RG 44.388.355-5, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L" do Departamento de Coordenação e Cadastro, da Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item VII da Portaria n.º 1221-SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 524/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 19 de abril de 2022, o Sr. Marcelo Dal Secco Sakamoto, R.G. n.º 28.208.744-8, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de

novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Abril
de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 525/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 11 de março de
2022, o Sr. Paulo César da Silva Santos, R.G. n.º
46.470.986-6, do cargo isolado de provimento em
comissão de Coordenador, Ref. "L", do
Departamento de Convênios, nos termos da Lei
Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de
2.021.

II – Revogar o item XXIX da Portaria n.º 1210–SEGES,
de 18 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril
de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 526/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2.021,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022,
o item "i" da Portaria n.º 205/21 – SEAD/GP, que
designou a Sra. Célia Yoko Maekawa, R.G. n.º
11.972.101-6, para exercer a Função de Confiança 4,
da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei
Complementar n.º 985, de 13 de março de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História

Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Abril
de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 527/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março de 2.021,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 1º de abril de
2022, a Sra. Simone Fernandes da Silva, R.G. n.º
19.904.585-9, para exercer a Função de Confiança
4, da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei
Complementar n.º 985, de 13 de março de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril
de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 528/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de
março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 1.º de abril de
2022, o Sr. Marlon de Oliveira Melo, RG 16.955.238-X,
do cargo isolado de provimento em comissão de
Coordenador, do Departamento de Arrecadação
de Tributos, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, nos
termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de
novembro de 2.021.

II – Revogar o item XVI da Portaria n.º 1206–SEGES,
de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Abril
de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 529/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2022, a Sra. Renata Arata Ono, R.G. n.º 17.599.895-4, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, lotado no Departamento de Arrecadação de Tributos, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 530/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. Bruna Suellen de Oliveira Caruso, R.G. n.º 42.630.064-6, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento dos Ginásios Esportivos da Área Continental, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar a Portaria n.º 391-SEGES, de 23 de março de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 531/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. Bruna Suellen de Oliveira Caruso, R.G. n.º 42.630.064-6, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Artes Visuais, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 532/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, o Sr. Djavan Alves Domingos, R.G. n.º 30.459.365, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Atendimento ao Público, da Secretaria de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão



PORTARIA N.º 533/ SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, o Sr. Alexandre Barbosa Tavares Cid, R.G. n.º 29.094.897-6, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Saneamento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 534/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, a Sra. Ana Paula Aparecida dos Santos, RG 32.768.138-X, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. "M" da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item V da Portaria n.º 1204–SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 535/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de

Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, a Sra. Ana Paula Aparecida dos Santos, R.G. n.º 32.768.138-X, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Eventos e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 536/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, a Sra. Amanda Reny Ribeiro, R.G. n.º 27.586.171-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. "M", lotado na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 540/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,



RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o Sr. Jonas das Chagas Marques, R.G. n.º 48.186.575-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 537/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.459/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 13 de abril de 2022, Patricia Costa Pinto dos Reis, reg. n.º 19.053, do cargo de Psicólogo, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 631 – SEAD, de 12 de março de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 538/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.321/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 13 de abril de 2022, Álvaro José de Carvalho Damy, reg.

n.º 16.976, do cargo de Fisioterapeuta, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 870/2021 – SEAD, de 15 de outubro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 540/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o Sr. Jonas das Chagas Marques, R.G. n.º 48.186.575-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 541/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. Janice Helena dos Santos Silva, R.G. n.º 17.511.078-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento dos Ginásios Esportivos da Área Continental, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º

1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 542/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 37.118/2021,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor M. F. S., registro n.º 13.724, vez que, nos termos do que consta da representação de fls. 26, do Processo Administrativo n.º 37118/2021, o funcionário em tela supostamente teria estacionado veículo sobre faixa de pedestres, em 21 de julho de 2021, em afronta ao artigo 266, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do § 2.º, do art. 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 543/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de

março de 2021 e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 45.515/2020,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor C. S. G. C, registro n.º 4.152, vez que, nos termos do que consta da representação de fls. 47/48, do Processo Administrativo n.º 45.515/2020, o funcionário em tela supostamente manteve comportamento inapropriado no ambiente de trabalho, podendo caracterizar falta de urbanidade.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do § 2.º, do art. 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 544/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9169/2018,

RESOLVE:

I - Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Shirley Migueis Oliveira, reg. n.º 19.480, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para exercer função de acordo com o Parecer Médico, em ambiente calmo, com pouco ruído e sem contato com o público, na Secretaria da Saúde – Núcleo de Vigilância Sanitária, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.



II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

E) SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

Proc. Adm. n.º 23.230/18

Interessado (a): WALTER CORREIA MUNIZ

A Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, por meio da Diretoria de Fiscalização do Comércio (DIFISCO), INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Interessado, Walter Correia Muniz, Processo supracitado, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 30 dias a partir desta publicação para que tome ciência do Auto de Infração n.º 11.173, lavrado em 21/9/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei 1745/77, art. 121 III. São Vicente, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA – Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

Proc. Adm. n.º 48.597/19

Interessado (a): ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO LITORAL PLAZA SHOPPING

A Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, por meio da Diretoria de Fiscalização do Comércio (DIFISCO), INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Interessado, Associação dos Lojistas do Litoral Plaza Shopping, Processo supracitado, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 30 dias a partir desta publicação para que tome ciência do Auto de Infração n.º 8.737, lavrado em 14/12/21. E

para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei 1745/77, art. 121 III. São Vicente, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA – Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

Proc. Adm. n.º 738/17

Interessado (a): THEID GOMES DIAS - ME

A Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, por meio da Diretoria de Fiscalização do Comércio (DIFISCO), INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Interessado, Theid Gomes Dias - ME, Processo supracitado, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 30 dias a partir desta publicação para que tome ciência do Auto de Infração n.º 8.383, lavrado em 20/12/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei 1745/77, art. 121 III. São Vicente, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA – Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022 – SECEC ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE - COMPIR

Considerando o término do mandato dos membros do ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE - COMPIR, em 4 de abril de 2022, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de Titulares e Suplentes, o chamamento público da eleição do conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente - COMPIR, biênio 2022-2024, conforme segue:

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º



2636-A, de 3 de junho de 2011, regulamenta pelo Decreto n.º 5093-A, de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital de processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente para o biênio 2022-2024, na forma deste Edital, por ocasião da 6º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial a se realizar no dia 28 de maio de 2022, das 9 às 12 horas, Sendo instaladas duas urnas para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por dois membros da Comissão Eleitoral, sendo uma na Área Continental, na Subprefeitura, situada na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 - Jardim Rio Branco, São Vicente/SP - CEP.: 11347-000 e outra na Área Insular da Cidade de São Vicente/SP, no Parque Cultural Vila de São Vicente, situado na praça João Pessoa, s/n.º - Centro - São Vicente/SP - CEP.: 11310-927, fiscalizadas pela Comissão Eleitoral e pelos candidatos a Conselheiro até o final da votação, momento em que serão lacradas e, junto com a lista de eleitores e demais documentos da Eleição, serão encaminhadas ao local de apuração, Parque Cultural Vila de São Vicente, situado na Praça João Pessoa, s/n.º - Centro - São Vicente/SP. A íntegra do Edital está disponível em www.saovicente.sp.gov.br/d4822. São Vicente, 4 de maio de 2022. **RODRIGO LEITE – Secretária de Cultura, Esportes e Cidadania.**

SECRETARIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, com fundamento do art. 6º da Lei Complementar n.º 1.021/21, NOTIFICA a Sra. MILLENA AUGUSTO DE JESUS ANDRADE, CPF n.º 375.***.***-79, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente DEFESA em face dos fatos narrados no Proc. Admi. n.º 16.174/22, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à

Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, nesta, das 9 às 17 horas.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão com fundamento do art. 6º da Lei Complementar n.º 1.021/21, NOTIFICA a Sra. JULIA CHELINI FEITOSA, CPF n.º 359.***.***-39, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente DEFESA em face dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8777/2022, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, nesta, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) ANDREIA DE JESUS BARROS, RG. 219*****, para que no prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 65.065/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) MARCELO RIBEIRO DE JESUS, RG. 243*****, para que no prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 65.066/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) CARLOS INRI CAPELI JUNIOR, RG. 261*****, para que no prazo



de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 64.669/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) VALTER MARTINS DE ARAUJO, RG. 194*****, para que no prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 65.099/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) EGNALDO SOUZA RAMOS, RG. 109*****, para que no prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 64.797/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) MOACIR RAMOS, RG. 187*****, para que no prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 64.929/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) CRISTIANO DO AMARAL MORAES, RG. 407*****, para que no

prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 64.821/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

A Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Gestão, NOTIFICA o (a) Sr. (a) VANESSA DA CONCEICAO NIGLIA, RG. 339*****, para que no prazo de 5 (cinco) dias, compareça para ciência referente ao Proc. Adm. n.º 62.534/21, munido (a) de seu comprovante de vacinação da Covid-19 (original e cópia). Comparecer diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/SEGES/2022. O Município de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, torna público aos interessados a abertura do Chamamento Público em referência para análise de proposta e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Vicente, com fundamento nos artigos, 40, §§ 14, 15 e 16, e 202 da Constituição Federal, nas Leis Complementares Federais n.ºs 108/2001 e 109/2001, e na Lei Complementar Municipal n.º 1.030/2021. As propostas serão recebidas do dia 5/5/22 a 17/5/22. A íntegra do Edital poderá ser obtida através do www.saovicente.sp.gov.br/d4821. São Vicente, 2 de maio de 2022. YURI CAMARA BATISTA - Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA DE OBRAS

Proc. Adm. n.º: 17.093/19

Interessado (a): EDIFÍCIO BEM BOLADO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras Laudos, INFORMA através

deste Edital de Citação o (a) responsável do Edifício Bem Bolado Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 117.043, lavrado em 23/2/22, conforme estabelece as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

Proc. Adm. n.º: 41.855/11

Interessado (a): JOSÉ TELES DE OLIVEIRA

A Secretaria de Obras, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) do Processo em epígrafe, Sr.(a) Fábio Américo da Silva Santos sobre o indeferimento e posterior arquivamento. E-mail: aprovacao.obras@gmail.com, tel.: (13) 3569-9053. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 37.717/11

Interessado (a): FABRÍCIO ROSA DE SOUZA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Fabrício Rosa de Souza, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento das Intimação n.ºs 118.899 e 118.900, lavradas em 18/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em

atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 18.671/22

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO (A)

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Rua Camaioré 54 - CASA 02, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Embargo n.º 118.193, lavrada em 1/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 18.673/22

Interessado (a): JOSÉ AGANTIE

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), José Agantie, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.194, lavradas em 1/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 10.114/22

Interessado (a): MARIA RAQUEL CORREIA DE MELO

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Maria



Raquel Correia de Melo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.552, lavradas em 7/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 55.598/16**Interessado (a): ARLINDO TEIXEIRA SALGADO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Arlindo Teixeira Salgado, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.179, lavradas em 8/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 18.676/22**Interessado (a): Proprietário (a) DO IMÓVEL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Av. Cap. Mor Aguiar, 100, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 117.848, lavradas em 11/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 17.138/01**Interessado (a): MARIANTE A. MORAES**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Mariente A. Moraes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.320, lavradas em 4/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 25.949/19**Interessado (a): VITOR SÉRGIO MORAES SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Vitor Sérgio Moraes Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.473, lavrada em 6/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 47.027/21**Interessado (a): ESPOLIO DE VANDIQUE CHANCHARULO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Espolio de Vandique Chancharulo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.078, lavrada



em 7/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI- Proc. Adm. n.º: 60.348/21**Interessado (a): ANNA MARIA S. DE M. COSTA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário (a), Anna Maria S. de M. Costa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 478066/22, datado de 8/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 32.046/15**Interessado (a): PAULO ALEXANDRE BEZERRA DE SOUZA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário (a), Paulo Alexandre Bezerra de Souza, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.182, lavradas em 17/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 44.781/21**Interessado (a): MARCOS FERNANDES MARTINS MEROUÇO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário (a), Marcos Fernandes Martins Merouço, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.793, lavradas em 11/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 14.535/22**Interessado (a): ROBERTO CLÁUDIO DA SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Roberto Cláudio da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.356, lavradas em 11/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI- Proc. Adm. n.º: 1.157/05**Interessado (a): WRONG ARGUMENTS IF**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Wrong Arguments IF, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do



Aviso-Recibo n.º 477277/22, datado de 14/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 12.782/21**Interessado (a): ALCIDES BARBOSA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Alcides Barbosa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.651, lavrada em 30/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 36.233/15**Interessado (a): MARIA RAIMUNDA DE SOUZA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Maria Raimunda de Souza, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.790, lavradas em 05/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 28.107/19**Interessado (a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Caixa

Econômica Federal, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 117.372, lavrada em 12/11/21. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI- Proc. Adm. n.º: 37.174/14**Interessado (a): COND. ED. PARATY**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Cond. Ed. Paraty, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 15582/22, datado de 21/03/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 25.713/13**Interessado (a): ANTÔNIO DOS SANTOS SOARES FILHO**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Antônio dos Santos Soares Filho, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.190, lavradas em 4/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**



DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 8.303/18**Interessado (a): SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Sebastião Francisco de Souza, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.184, lavradas em 22/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 22.565/21**Interessado (a): ARNALDO PAULO DOS SANTOS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Arnaldo Paulo dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 119.644, lavrada em 20/04/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 29.459/12**Interessada: ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), ABA - Associação Beneficente Ágape, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta

Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.226, lavradas em 6/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 17.965/16**Interessado: EGÍDIO NARDO JÚNIOR**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Egídio Nardo Júnior, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.059, lavradas em 6/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 27.454/10**Interessado (a): CLEONICE LOPES BRAGA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Cleonice Lopes Braga, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário (a), solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.672, lavradas em 8/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 4 de maio de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.
Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 26.429/20 – Laudo Técnico de Avaliação, da empresa Centro de Reabilitação Neurológico Matheus Alvares – 33.171.548/0001-53, Rua Rangel Pestana, 209, Boa Vista - São Vicente/SP. CEP: 11320-120. São Vicente, 3 de março de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO. Tornamos público o Comunicado de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 6105/22, 54.351.069/0001-99, Essa Empresa Santista de Saneamento Ambiental e Com. Ltda, Rua Vinte e Oito de Setembro, n.º 157, Macuco - Santos/SP. CEP: 11015-110. São Vicente, 4 de março de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO. Tornamos público o Comunicado de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 42.292/21, 076.868.937-66, Luciane Verginia Santos da Silva Mendieta, Rua Jacob Emerich, n.º 365, sala 33, Centro - São Vicente/SP. CEP: 11310-071. São Vicente, 04 de março de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO. Tornamos público o Comunicado de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 8.273/22, 61.412.110/0578-58, Drogaria São Paulo S.A, Av Manoel da Nóbrega, 1756-Itararé - São Vicente/SP. CEP: 11320-202. São Vicente, 05 de abril de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO. Tornamos público o Comunicado de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 29240/20, 543477600001-07, Casa Crescer e Brilhar, Rua Dom Duarte da Costa, 341, Jóquei Clube- São

Vicente/SP. CEP: 11360-280. São Vicente, 13 de abril de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Comunicado de Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 15.762/21, 29052648000193, José Oliveira Pereira, Rua José Bonifácio, n.º 121, Centro – São Vicente/SP, CEP: 11310-080. São Vicente, 18 de fevereiro de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO. Tornamos público o Comunicado de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 1.065/22, 345610750001-63, Mega Cubo Distribuidora de Gelo Eireli, rua João Francisco Bendsdorf, 1035-Cidade Náutica - São Vicente/SP. CEP: 11350-011. São Vicente, 13 de abril de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 27.449/21, Maria Luiza Derasmo Pereira de Carvalho, 415084930001-52 Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 38-A, quadra 11, Itararé, São Vicente/SP. CEP: 11321.000. São Vicente, 13 de abril de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 28.645/21, Litoral Comércio Náutico, 415084930001-52 Av. Tupiniquins, n.º 544, Japuí, São Vicente/SP. CEP: 11325-000. São Vicente, 13 de abril de 2022.
DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO -



Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Comunicado de Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 36.563/21, 7107512551500781000, Elenaldo Severino da Silva, Rua Vitória, n.º 781, Quadra 39, Lote 22, Quarentenário – São Vicente/SP, CEP: 11347-560. São Vicente, 04 de março de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 28.650 /21, Grazielle dos Santos Silva. Butiquim da Grazi, 313412868-35 Rua Francisco Soares Serpa, 338, Parque Bitaru, São Vicente/SP. CEP: 11330-090. São Vicente, 13 de abril de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Comunicado de Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 43.956/21, 01702775000171, Peralta Investimento e Participações S/C Ltda, Rua Frei Gaspar, n.º 2000, Parque São Vicente – São Vicente/SP, CEP: 11340-400. São Vicente, 04 de março de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Comunicado de Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 39.844/21, 710483011653200, Raquel Ruas de Matos Siqueira, Rua Perpétua de Oliveira Freitas, n.º 1032, Jardim Rio Branco – São Vicente/SP, CEP: 11347-060. São Vicente, 04 de março de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO -**

Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 65.359/21, Antonio Paulino Cordeiro e/ ou sucessores, Rua José Júlio da Silva, n.º 167, Japuí, São Vicente/SP. CEP: 11325-080. São Vicente, 18 de abril de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Comunicado de Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 29.531/18, 7106282114000017000, Valdevino T. Ribeiro e outro (Armindo Ramos Filho), Avenida Teresina, n.º 17, Samaritá – São Vicente/SP, CEP: 11345-020. São Vicente, 04 de março de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 34.029/21, L.I. da Silva Ótica - EPP, Rua Frei Gaspar, n.º 945, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-061. São Vicente, 19 de abril de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO - Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Comunicado de Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 40.135/19, 3700636053700603000, Tereza Souza Oliveira e/ou Sucessores, Rua Senador Salgado Filho, n.º 603 Parque São Vicente – São Vicente/SP, CEP: 11360-200. São Vicente, 04 de março de 2022.



**DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO -
Departamento de Vigilância Sanitária.**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE
RECOLHIMENTO DE MULTA.** Tornamos público o
Comunicado de Termo de Notificação de
Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º
69.171/21, 30229927/0001-59, Juliana Rodrigues
Castro, Rua Martim Afonso, n.º 87, Loja 01, Centro –
São Vicente/SP, CEP: 11310-011. São Vicente, 04 de
março de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO
CARVALHO - Departamento de Vigilância
Sanitária.**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE
RECOLHIMENTO DE MULTA.** Tornamos público o
Comunicado de Termo de Notificação de
Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º
22.231/21, Iara Aparecida Franco Maceron,
812640628-34, Av Ayrton Senna da Silva, Quiosque
38-A, Itararé – São Vicente/SP, CEP: 11321-000. São
Vicente, 13 de abril de 2022. **DÉBORA MENDONÇA
RABELO CARVALHO - Departamento de
Vigilância Sanitária.**

**COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE
RECOLHIMENTO DE MULTA.** Tornamos público o
Comunicado de Termo de Notificação de
Recolhimento de Multa referente ao Proc. Adm. n.º
49.204/21, Paulo Cesar dos Santos Levinho e
ou/sucessores 311535267-00, Rua Marechal
Deodoro, 160, VI. Valença – São Vicente/SP, CEP:
11390-100. São Vicente, 13 de abril de 2022.
**DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO -
Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA.
Tornamos público o indeferimento do Proc. Adm.
n.º 13.601/21 – Laudo Técnico de Avaliação, da
empresa Cap Refeições Eireli, 03.945.908/0001-66,
Avenida José Singer, S/N – Conjunto Residencial
Humaitá - São Vicente/SP. CEP: 11349-000. São
Vicente, 04 de março de 2022. **DÉBORA
MENDONÇA RABELO CARVALHO -**

Departamento de Vigilância Sanitária.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE LTA.
Tornamos público o indeferimento do Proc. Adm.
n.º 3.294/21 – Laudo Técnico de Avaliação, da
empresa Rafaele Carvalho – Pré Escola,
27.782.940/0001-36, Rua Mário Davis Lerner, n.º 110,
Jardim Rio Branco - São Vicente/SP. CEP: 11347-110.
São Vicente, 04 de março de 2022. **DÉBORA
MENDONÇA RABELO CARVALHO -
Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
Tornamos público o Auto de Infração referente ao
Proc. Adm. n.º 5.413/22, João Pimenta da Costa,
3600337004200761000, Rua Guarany, n.º 761,
Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP:
11360-000. São Vicente, 09 de março de 2022.
**DÉBORA MENDONÇA RABELO CARVALHO -
Departamento de Vigilância Sanitária.**

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
Tornamos público o Auto de Infração referente ao
Proc. Adm. n.º 6.978/22, Rafael Augusto Mendes
Teles, 32444726804, Rua Sebastião Paes de
Alcantara, n.º 536 - Esplanada dos Barreiros, São
Vicente/SP. CEP: 11360-000. São Vicente, 09 de
março de 2022. **DÉBORA MENDONÇA RABELO
CARVALHO - Departamento de Vigilância
Sanitária.**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA.** Tornamos público o
Auto de Imposição de Penalidade de Multa
referente ao Proc. Adm. n.º 67.429/2021, Manoel de
Lima Silva, Rua Cuiabá, n.º 959, Vila Nossa Senhora
de Fátima, São Vicente/SP. CEP: 11355-250. São
Vicente, 31 de março de 2022. **DÉBORA
MENDONÇA RABELO CARVALHO -
Departamento de Vigilância Sanitária.**



F) ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Atos normativos próprios

Não contém publicações nesta data.

2. Licitações

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/22 – PROC. ADM. N.º

613/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista nas dependências da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 2/5/22, a favor da empresa Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda. no valor total de R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais). Data da Homologação: 3/5/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de maio de 2022. **EDMILSON RODRIGUES DOS REIS - Pregoeiro.**

3. Pessoal

Não contém publicações nesta data.

4. Editais

Não contém publicações nesta data.

5. Demais atos da Administração Indireta

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É
PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara
Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
(SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável -
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Felipe Duarte, Fernanda
Barcelos, Fernando Silvestre e Vitor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 /
(13) 3579-1371
Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br

REVISORA
Anne Meire Pereira Mazagão Romão

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A) ATOS NORMATIVOS

1. ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

2. ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

3. RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

4. DECRETOS LEGISLATIVOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,
USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O
DECRETO-LEGISLATIVO N.º 12/22**

**Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr.
Wilians dos Santos Costa.**

Autoria: Castelinho

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Wilians dos Santos Costa pelos excelentes serviços prestados ao comércio vicentino, bem como pela sua incansável colaboração em projetos sociais que visam ao bem-estar da coletividade vicentina.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 19 de abril de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,
USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O
DECRETO-LEGISLATIVO N.º 13/22**

**Concede a Medalha de Mérito ao Servidor
Público ao Sr. Oscar Barreira Filho.**

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Mérito ao Servidor Público ao Sr. Oscar Barreira Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Vicente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de abril de 2022.

**PROF. THIAGO ALEXANDRE
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,
USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O
DECRETO-LEGISLATIVO N.º 14/22**

**Concede à emissora de televisão VTV placa
alusiva aos seus 20 anos de fundação.**

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1.º - Fica concedida à emissora de televisão VTV placa alusiva aos seus 20 anos de fundação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da nossa região.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XXVII - Publicada em 04/05/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de abril de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
PRESIDENTE

4. DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

b) Atos Administrativos da Câmara

1. Atos dos Secretários

Não contém publicações nesta data.

2. Licitações

Não contém publicações nesta data.

3. Pessoal

PORTARIA N.º 55/22-M

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente,
usando de suas atribuições legais e tendo em
vista o constante no Processo Administrativo
n.º 41/22-DRG,

RESOLVE:

I - NOMEAR, com efeito a partir de 1.º de abril de 2022, a Sra. KARLA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, RG n.º 28.325.462-2, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência "C-III", constante da Lei Complementar n.º 982, de 6 de março de 2020, regulamentado e disciplinado pela Resolução n.º 37, de 29 de outubro de 2020.

II - LOTAR, com efeito a partir de 1.º de abril de 2022, a referida servidora no Gabinete dos Vereadores.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 31 de março de 2022.

THIAGO ALEXANDRE DA SILVA - Presidente

CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA - 1.º
Secretário

RODRIGO APARECIDO FELIX - 2.º Secretário

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 04/05/2022 14:09:19 -03:00

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora
Presidente - Prof. Thiago Alexandre
Vice Presidente - Jailton Jatobá
Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira
Segundo Secretário - Rodrigo Digão
Comunicação - Víctor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor
Víctor Ricardo dos Reis Miranda



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZYRK6-WSAG7-XGJYX-L3MLA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE
SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 04/05/2022 14:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/ZYRK6-WSAG7-XGJYX-L3MLA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>